



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1274 - Taboão, Estado do Tocantins, 13 de Março de 2025

Sumário

Errata de Publicação.....	01
Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	04

Errata de Publicação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDIÇÃO Nº 1258 DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025 PÁG.:

01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2025

INEX. DE LICITAÇÃO N 005/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PRERFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO

CNPJ: 37.421.112/0001-26

CONTRATADA: BRR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 48.504.731/0001-09

Onde se lê: Valor R\$ 140.000,00

Leia-se: Valor R\$ 102.000,00

TABOÃO – TO, 13/03/2025

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2025 -INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO O PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO, Estado do

Tocantins, Sr. Jason Marinho de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taboão-TO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Taboão/TO, o Programa de Pagamento por Desempenho da Atenção Primária à Saúde – APS, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Pagamento por Desempenho será aplicado às equipes de eSF, eAP, eSB e multi vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, condicionado aos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§1º - O valor do pagamento por desempenho levará em consideração os resultados dos indicadores estratégicos e ampliados alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§2º - A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§3º - No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das Equipes.

§4º - O pagamento aos profissionais das Equipes será feito de maneira integral, condicionado aos índices do Painel de Monitoramento do Ministério da Saúde para as Equipes, devendo a equipe buscar o atendimento das metas ali estabelecidas.

§5º - Farão jus ao pagamento por desempenho os servidores efetivos do Município de Taboão/TO e os contratados na forma do art. 37, IX da CF/88 ou da Lei Federal 14.133/2021, que são vinculados às Equipes, enquanto estiverem incluídos no SCNES e desde que atingidos os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§6º - O Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde da Atenção Primária à Saúde – APS, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

§7º - O pagamento será efetuado aos profissionais através de folha de pagamento extra ou aditivo contratual, em parcela Única anual, de acordo com os repasses financeiros previstos pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º - O recurso do Pagamento por Desempenho, denominado "Gratificação por Desempenho", será repassado pelo Ministério da



Saúde ao Município de Tabocão-TO, de acordo com as metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias, e concedido aos profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Multis.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado de fazer pagamentos aos profissionais caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos a este ente federado.

Art. 4º - O servidor perderá o direito ao Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

Art. 5º - O incentivo por desempenho individual obedecerá à metodologia de pagamento de desempenho da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, abrangendo as seguintes categorias:

SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA:

- Médico Equipe Saúde da Família 40 horas
- Médico Equipe Atenção Primária 30 horas
- Médico Equipe Atenção Primária 20 horas
- Enfermeiro(a) Equipe Saúde da Família 40 horas
- Técnico(a) de Enfermagem Equipe Saúde da Família 40 horas
- Auxiliar de Enfermagem Equipe Saúde da Família 40 horas
- Agentes Comunitários de Saúde

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL:

- Cirurgião-Dentista
- Auxiliar em Saúde Bucal
- Técnico em Saúde Bucal

EQUIPES eMULTI:

- Profissionais cadastrados conforme PORTARIA GM/MS 635/2023, com cadastro ativo no CNES.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 132/2025 TABOCÃO/TO, 12 DE MARÇO DE 2025.

“TORNAR O DECRETO Nº 027/2025 SEM EFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto Municipal nº 027/2025, 10/01/2025, que nomeou a Senhora LUANA ALVES DA SILVA, portadora do número de CPF Nº XXX.975.XXX-40, RG Nº 1.XX8.XX6, - SSP/TO para o cargo em comissão de COORDENADORA DE TRANSPORTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 12 dia do mês de Março de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 133/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETORA DE COMPRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de Março de 2025 a senhora, Luana Alves da Silva portadora da RG 1. XX8.XX6 2ª via SSP/TO e CPF XXX.975.XXX-40 para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE COMPRAS, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, ao 12 dia do mês de Março de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA DE DIÁRIA 048//2025 TABOCÃO/TO, 13 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Motorista municipal Sr. WALDENI ARISTOTELES ALVARENGA, Matrícula Funcional

nº 489, CPF 001.293.431-37, para Acompanhar o prefeito em Reuniões com Deputados, dia 05 de Março de 2025 em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,05 (meia diária, valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos três (13) dias do mês de Março do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA 049//2025 TABOCÃO/TO, 13 DE
MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Motorista municipal Sr. WALDENI ARISTOTELES ALVARENGA, Matrícula Funcional nº 489, CPF 001.293.431-37, para Acompanhar o prefeito em Reuniões com Deputados, dia 07 de Março de 2025 em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,05 (meia diária, valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos três (13) dias do mês de Março do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA 050//2025 TABOCÃO/TO, 13 DE

MARÇO DE 2025

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Motorista municipal Sr. WALDENI ARISTOTELES ALVARENGA, Matrícula Funcional nº 489, CPF 001.293.431-37, para Acompanhar o prefeito em Reuniões com Deputados, dia 12 de Março de 2025 em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,05 (meia diária, valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos três (13) dias do mês de Março do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA 051//2025 TABOCÃO/TO, 13 DE
MARÇO DE 2025**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.840.791-91, para participar de Reuniões com Deputados no dia 12 de Março de 2025 em Palmas -TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia Diária) valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos doze (13) dias do mês de Março do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretária Mun. de Administração

**PORTARIA 0142/2025 TABOCÃO/TO, 10 DE MARÇO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE NOMEAR O FISCAL DE CONTRATOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE
TABOCÃO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada para atuar como fiscal de contratos celebrados no âmbito do fundo municipal de saúde, inscrito no CNPJ: 11.254.854/0001-10, a servidora DEILISDIANE RIBEIRO SILVA, portadora do RG nº XX1.1XX SSP/TO e CPF XXX.638.XXX-59, matrícula funcional nº395, nomeada através do Decreto 24/2012, para cumprir a função de FISCAL DE CONTRATO na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de março do ano de 2025.

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretário Mun. de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA 143/2025 TABOCÃO/TO, 10 DE MARÇO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE NOMEAR O FISCAL DE CONTRATOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE
TABOCÃO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de

Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. RESOLVE: Art. 1º - Fica Nomeada para atuar como fiscal de contratos dos medicamentos celebrados no âmbito do fundo municipal de saúde, inscrito no CNPJ: 11.254.854/0001-10, a servidora FABIANA DA SILVEIRA PARPINELI, portadora do RG nº XXX.146.XXX - SSP/TO e CPF XXX.859.XXX-16, matrícula funcional nº338, nomeada através do Decreto 67/2011, para cumprir a função de FISCAL DE CONTRATO DOS MEDICAMENTOS na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a partir de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2025, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de março do ano de 2025.

Melina de S. Vieira Aniceto
Secretário Mun. de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Atos da Secretária da Educação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº04/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025
“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a DIVINA MARIA BATISTA DE ARAÚJO (Sec. Mul. de Educação) Matrícula Funcional nº083, para participar de seminário de pactuação das premissa do Programa Alfabetiza mais, nos dia 12 e 13 de março em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$375,00(trezentos e setenta e cinco) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo

Gestora do Fundo Mul. de Educação

Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº05/2025 de 10 de março de 2025
“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a MARA LUIZA SILVA PINTO (de Educação) Matrícula Funcional nº116, para participar de seminário de pactuação das premissas do Programa Alfabetiza mais, nos dias 12 e 13 de março em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 1/2(uma e meia) diária, no valor de R\$180,00(cento e oitenta) reais.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº06/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025
“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a ADRIANA ROCHA BARCELOS DIAS Matrícula Funcional nº521, para participar DO CURSO Programa de capacitação continuada em Neuro educação -PCCN, nos dias 12 de março em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$60,00(sessenta) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo

PORTARIA DE DIÁRIA Nº07/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025
“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a LUZIA APARECIDA PARREIRA FERREIRA Matrícula Funcional nº400, para participar do curso Programa de capacitação continuada em neuroeducação PCCN, nos dias 12 de março em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$60,00(sessenta) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº08/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025
“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA PASSOS Matrícula Funcional nº332, para participar DO CURSO Programa de capacitação continuada em neuro educação PCCN, nos dias 12 de março em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$60,00(sessenta) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do



Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº10/2025 de 11 de março de 2025
“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a MARIA JOSE SILVA CASTRO SOARES Matrícula Funcional nº401, para participar DO CURSO Programa de capacitação continuada em neuro educação PCCN, nos dia 12 de março em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$60,00(sessenta) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº09/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025
“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a MARIA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA PASSOS Matrícula Funcional nº332, para participar DO CURSO Programa de capacitação continuada em neuro educação PCCN, nos dia 12 de março em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1/2 (meia) diária, no valor de R\$60,00(sessenta) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOCÃO – TOCANTINS
TRABALHO E HUMILDADE

